

DELIBERAÇÃO Nº 051.2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, em sua 591ª Reunião (ordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o artigo 116, do Estatuto Social,

DELIBERA

Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 270.2020, os Instrumentos Normativos Gerir Serviço de Informação ao Cidadão (GCO-030) e Gerir Ouvidoria (GCO-090), com as seguintes alterações:

- a) No Instrumento Normativo Gerir Ouvidoria modificar a diretriz nº 26, a fim de que o encaminhamento de denúncias de notícia crime seja feito pela própria ouvidoria, preferencialmente via Plataforma Fala.BR, aos órgãos competentes, dando conhecimento ao Conselho de Administração e Diretoria Executiva, bem como ajustar o título do indicador que mede o índice de respostas dentro do prazo;
- b) No Instrumento Normativo Gerir Serviço de Informação ao Cidadão, retirar o indicador "índice de acessos concedidos".

Documento nº 0000036690/2019.



Fabio Lavor Teixeira

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO